

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PROFESSORA MARIA DE LOURDES ARRUDA ARAGÃO – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO Nº 133/2012 *Publicado no DOE de 11/07/2013 pela Portaria SE nº 4840/2013, de 10/07/2013*

**PARECER CEE/PE Nº 68/2013-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/06/2013*

---

## I – RELATÓRIO:

Para fins de análise e Parecer do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, a diretora do Centro de Ensino Profissionalizante Professora Maria de Lourdes Arruda Aragão, localizado na Rua Júlia Aragão, 307, Centro, Santa Cruz do Capibaribe/PE, encaminha o pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, agregando ao pleito a solicitação de alteração da Matriz Curricular.

Instruem o processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 27/2012-CESAC;
- Folha de informações e despachos;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Relatório de execução do Plano de Curso Autorizado;
- Parecer CEE/PE Nº 66/2008-CEB (Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem);
- Cópia do Diário Oficial do Estado, 05/09/2008 – Portaria SECTMA nº 152/2008;
- Plano de Curso;
- Modelo de Diploma;
- Plano de Cargos e Carreira;
- Certidão de Colação de Grau no Curso de Nutrição de Isis Thandara Bezerra Cavalcanti;
- Declaração de tramitação de registro de diploma no Cofen da Sra. Izamaria Veríssimo Quaresma;
- Certidão de certificação do bacharelado em Enfermagem de Maria Silva Albino;
- Declaração de tramitação do diploma de Isis Thandara Bezerra Cavalcanti, emitida pela FAVIP;
- Diplomas e Certificados dos docentes;
- Declaração de Acessibilidade emitida pelo CESAC;

- Relatório de avaliação do Centro de Ensino Profissionalizante Professora Maria de Lourdes Arruda Aragão, realizado pela Comissão de Especialista da SEEP;
- Novo Plano de Curso;
- Anexos: Cronograma de reposição de aulas; Modelo de diploma; Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Negativa; Registro de Reposição de aulas; Relação de alunos matriculados e concluintes; Certificados docentes.

O Processo nº 133/2012 protocolado, no CEE/PE, em 28/06/2012, foi remetido à CEB em 27/07/2012, nesta mesma data encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional para as providências quanto à visita *in loco* pela Comissão de Especialistas. Em 08/08/2012, o processo foi protocolado na SEEP sob o nº 1536/2012. Em 15/11/2012, foi constituída a Comissão de Especialistas, através da Portaria SE Nº 7092/2012, para a realização da análise documental e avaliação *in loco* nas instalações da Instituição de Ensino, sendo composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialista Docente) e Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Analista em Gestão Educacional), substituída por Christiana Santoro. Em 13/03/2013, foi realizada a visita *in loco* para avaliação da qualidade das condições de oferta do curso. Em 05/06/2013, o referido processo retornou da Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, encaminhado pelo Ofício nº 737/2013, com acréscimo do Relatório da Comissão de Especialistas e Anexos acostados às fls. 71/184.

## II – ANÁLISE:

**Considerações preliminares:** após examinar a documentação e o Relatório de Execução do Curso, a Comissão de Especialistas solicitou alterações na Matriz Curricular, correções no Plano de Curso e atualizações de Certidões Públicas, as quais foram totalmente atendidas e comprovadas por documentos anexados ao final do processo.

**Plano de Curso:** apresenta como justificativa para a implantação do Curso Técnico em Enfermagem no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE a significativa demanda social na área de saúde, exigindo profissionais habilitados. "Conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde, existem atualmente em Santa Cruz do Capibaribe dois Hospitais, nove Clínicas, uma AME (Atendimento Médico Especializado), 18 Postos de Saúde da Família e uma Base do SAMU..." O Curso de Enfermagem proposto poderia também atender as necessidades dos municípios do entorno, que se ressentem de técnicos para atuação na área da Saúde.

**Objetivo Geral e Específicos do Curso:** proporcionar Habilitação de Técnico em Enfermagem ao aluno do Ensino Médio vocacionado para a área de saúde, através de estudos teórico-práticos; oferecer uma profissionalização rápida e eficaz para atividades específicas a partir de um currículo dinâmico e atual para a formação de um técnico em enfermagem preparado para garantir segurança e proteção à saúde da população.

**Requisitos de Acesso:** estão elencados 04(quatro) requisitos fundamentais:

1. **Conclusão do Ensino Médio – na forma subsequente;**
2. **Matrícula e frequência às aulas do terceiro ano do Ensino Médio, na forma concomitante;**
3. **Idade mínima de 18 anos;**
4. **Avaliação prévia do candidato por uma banca técnica formada por professores e coordenador do curso de Enfermagem.**

**CrITÉrios de AvaliaÇo do processo de ensino-aprendizagem:**

“A avaliaÇo do aluno acompanha, orienta e controla o seu desempenho em relaÇo ao produto final desejado pela Escola, expresso em seus objetivos.

A avaliaÇo do aproveitamento ser formativa e contnua ao longo das atividades didticas, e somativa ao longo de cada bimestre, com preponderncia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

O aluno ser avaliado atravs de exerccios escolares, aos quais sero atribudas notas variveis de zero a dez.

A verificaÇo do rendimento escolar  feita de forma diversificada, atravs de instrumentos avaliativos escritos e/ou orais, trabalhos de pesquisa, seminrios, exerccios, aulas prticas e outros, a fim de atender s peculiaridades do aluno e de oportunizar uma avaliaÇo adequada s diferentes competncias.

As provas bimestrais sero realizadas ao longo de cada mdulo, abrangendo o contedo dado no perdo.

Os testes de verificaÇo da aprendizagem so de livre escolha do professor, sendo, no mnimo, dois por bimestre para as disciplinas com uma ou duas aulas semanais; trs para as disciplinas com mais de duas aulas semanais.

Os trabalhos individuais ou em grupo ficam a critrio do professor, conforme o planejamento didtico.

A prova final realizar-se- no perdo estabelecido no Calendrio Escolar.

Ao final de cada bimestre, o aluno ter uma nota bimestral, por disciplina, correspondente  mdia aritmtica das notas dos exerccios escolares realizados no perdo.

As mdias bimestrais, nas disciplinas, tero o carter somatrio, de maneira a atingir, no fim de quatro bimestres, o mnimo de 28 (vinte e oito) pontos, para efeito de aprovaÇo por mdia.

Ser considerado aprovado por mdia, na disciplina, o aluno que atingir 28 (vinte e oito) pontos e a frequncia mnima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horria do mdulo.

O aluno que no obtiver, na disciplina, o total de pontos de que trata este artigo, mas tiver a frequncia estipulada, dever submeter-se  prova final.

Ser considerado aprovado o aluno que, aps submeter-se  prova final, obtiver mdia ponderada igual ou superior a 5,0 (cinco), atribudo-se peso 6,0 (seis)  mdia dos bimestres e peso 4,0 (quatro)  prova final.

O aluno que no conseguir a mdia de aprovaÇo 5,0 (cinco), aps a prova final, em at 03 (trs) disciplinas, ter direito a estudos de recuperaÇo final.

O total mnimo de dias destinados aos estudos de recuperaÇo ser especificado no Calendrio Escolar.

A nota da recuperaÇo final, caso seja superior, substituir a nota da prova final anteriormente obtida”

**Perfil Profissional do Egresso:**

O egresso apresentar desempenho capaz de evidenciar as seguintes competncias profissionais da rea da Sade:

- Executar procedimentos em todos os setores da sade, identificando e avaliando rotinas, protocolos de trabalho, instalaÇes e equipamentos;
- Identificar os determinantes e condicionantes do processo sade-doenÇa;

- Realizar atendimento humanístico, crítico, técnico-científico e prático na Área da Saúde, que o habilite a compreender o meio social, político, econômico e cultural onde se insere;
- Planejar e organizar o seu próprio trabalho na perspectiva de atendimento integral e de qualidade;
- Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área.

### MATRIZ CURRICULAR

#### 1º MÓDULO – 250 HORAS

DISCIPLINAS	CRDS	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	2	20	-	-
Anatomia e Fisiologia Humana	4	40	30	-
Psicologia Aplicada à Enfermagem	1	10	-	-
Microbiologia e Parasitologia	3	30	-	-
Noções de Farmacologia	4	40	-	-
Noções de Nutrição e Dietética	4	40	-	-
Ética Profissional e Legislação	4	40	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>220</b>	<b>30</b>	<b>00</b>

#### 2º MÓDULO – 290 HORAS

DISCIPLINAS	CRDS	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Atuação no Programa de Saúde da Família – PSF	4	40	20	60
Enfermagem em Clínica Médica	5	50	-	60
Enfermagem Gerontogeriatrica	4	40	-	20
Fundamentos da Assistência de Enfermagem	7	70	70	60
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>200</b>	<b>90</b>	<b>200</b>

#### 3º MÓDULO – 320 HORAS

DISCIPLINAS	CRDS	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Saúde do Trabalhador	2	20	-	-
Enfermagem em Centro Cirúrgico	5	50	40	60
Enfermagem em Materno-Infantil	6	60	40	60
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	5	50	40	60
Administração de Unidades de Enfermagem	2	20	-	20
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>200</b>	<b>120</b>	<b>200</b>

#### 4º MÓDULO – 340 HORAS

DISCIPLINAS	CRDS	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	7	70	70	80
Assistência de Enfermagem em UTI Geral	7	70	70	60
Enfermagem em Saúde Mental	6	60	-	60
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>200</b>	<b>140</b>	<b>200</b>

A Matriz Curricular apresentada permanece com carga horária de 1200 horas, distribuídas em 04 módulos, com mais 600 horas de estágio obrigatório, totalizando 1800 horas. O estágio supervisionado será realizado na Policlínica Dr. Walter Aragão, no Hospital Materno Infantil Dr. Silvio Monteiro, no Hospital Municipal Raymundo Francelino Aragão e Unidades de Saúde da Família (USFs. E PSFs).

A disciplina Ética Profissional e Legislação está contemplada no 1º Módulo, no entanto, recomendamos que o seu conteúdo seja trabalhado de forma transversal em todos os componentes curriculares dos quatro módulos previstos, assim como os fundamentos dos Direitos Humanos previstos na Legislação em vigor.

### **Infraestrutura geral da instituição e ambientes de aprendizagens:**

A Comissão de Especialistas avaliou como satisfatória a infraestrutura geral da instituição, em termos de espaço e equipamentos, oferecendo boas condições para o trabalho dos professores e aprendizagem dos alunos, compreendendo:

- Pavimento térreo: recepção, secretaria, sala de coordenação pedagógica, sala de coordenação administrativa, sala de coordenação do curso, biblioteca, cinco salas de aula, uma sala de supervisão de estágio, um laboratório de Enfermagem, quadra esportiva, rampa de acesso, dois sanitários masculinos, quatro sanitários femininos, um sanitário para deficientes físicos, um depósito;
- Pavimento superior: cinco salas de aula, um sanitário, um Laboratório para aulas práticas, um laboratório de Informática, um laboratório de Pedagogia;
- Salas de aula adequadas para atendimento de até 50 alunos;
- Laboratório de Enfermagem: climatizado e equipado com quase todos os equipamentos necessários para a prática profissional;
- Biblioteca: ambiente bem iluminado e com espaços para estudos individuais e em grupos, climatizada e com acervo bibliográfico que contempla as necessidades do curso, com os livros catalogados e sistema informatizado de empréstimo;
- Acessibilidade: “Quanto aos aspectos de acessibilidade, a instituição atende as exigências mínimas da Lei Federal Nº 10.098/2000 com rampas e corrimãos, sem desníveis e com sanitários adaptados”.

### **III – VOTO:**

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado no Centro Profissionalizante Professora Maria de Lourdes Arruda Aragão, situado na Rua Júlia Aragão, 307 – Santa Cruz do Capibaribe/PE, pelo prazo de 04(quatro) anos, sem saídas intermediárias e com Alteração da Matriz Curricular, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado e Pernambuco.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2013.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente  
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator  
JOSÉ FERNANDO DE MELO  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA  
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO**

O plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de junho de 2013.

José Amaro Barbosa da Silva  
Presidente em exercício

SHIRLEY